



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 819 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.008.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal N.º 495 de 08 de novembro de 2.005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.008 aprovada pela Lei Municipal n.º 2.659 de 05 de Junho de 2.007, o valor dos Programas para o exercício financeiro de 2008.

02 – Coordenação Superior:

2003 – Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

03 – Coordenação e Manutenção Administrativa:

2004 – Coordenação e Manutenção da Administração.

04 – Planejamento, Administração Orçamentária, Financeira, Tributária e Patrimonial:

2006 – Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças.

05 – Amortização da Dívida Pública:

0003 – Amortização de Débitos Previdenciários.

12 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

1016 – Aquisição de Veículos Escolares:

2018 – Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental;

2019 – Coordenação e Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

2021 – Coordenação e Manutenção da Educação Pré-Escolar.

17 – Planejamento Urbano:

1017 – Construção de Conjuntos Habitacionais;

1019 – Pavimentação, Recapeamento e Construção de Guias e Sarjetas.

18 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento da Saúde:

2031 – Coordenação e Manutenção da Saúde Básica;

2032 – Coordenação da Unidade da Saúde da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 2034 – Coordenação e Manutenção da Vigilância sanitária;
- 2035 – Coordenação e Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
- 20 – Saneamento Geral:
- 2030 – Coordenação e Manutenção do Saneamento.
- 21 – Promoção da Assistência Social Geral:
- 2038 – Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 23 – Atendimento à Criança e Adolescente:
- 2042 – Coordenação e Manutenção da Criança e Adolescente.
- 27 – FUNDEB:
- 2048 – Manutenção e Valorização do Magistério:
- 2051 – Manutenção de Pré-Escolas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete